



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público da Lei 13.019/0014, para realização de parceria entre o Município de Taquari e Sociedade Cultural Theatro São João, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.840.573/0001-65, tendo como objeto a execução dos Projetos “1º FESTIVAL DE MÚSICA DE TAQUARI” e “OFICINAS CULTURAIS NOS BAIROS”, através de repasse financeiro com recurso de auxílio cultural da Lei Aldir Blanc, com base no Parecer Jurídico nº 862/2024, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.869, de 01 de novembro de 2024, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 06 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO  
Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE TAQUARI**  
**Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 025/2024.**  
**Lei 13.019/2014**

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, para realização de parceria entre o Município de Taquari e Sociedade Cultural Theatro São João, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.840.573/0001-65, tendo como objeto a execução dos Projetos “1º FESTIVAL DE MÚSICA DE TAQUARI” e “OFICINAS CULTURAIS NOS BAIROS”, com base no Parecer Jurídico nº 862/2024, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.869, de 01 de novembro de 2024.

Taquari, 06 de novembro de 2024.

